



RECURSO

ILUSTRE SENHOR (A), PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CEARÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.08.01.

DATA DE ABERTURA: 28/04/2021.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

A empresa **NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.089.327/0001-91, SEDIADA NA RUA PADRE VICENTE JORGE, S/N, CENTRO, PACUJÁ-CE, REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, CPF Nº 043.211.293-62, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar o recurso com os seguintes fundamentos:

DOS FUNDAMENTOS,

Cabe informar que o presente certame está eivado de vícios que, se não forem sanados acarretarão a nulidade de todo o processo administrativo devendo, em último caso, ser anulado pela própria Administração Pública, consoante o art. 49, § 2º da Lei 8.666/93.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. (grifos nossos)

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Portanto o presente recurso está dentro do prazo legal.

I – DAS RAZÕES

Após a fase de habilitação a empresa recorrida foi declarada habilitada erroneamente pelos motivos

abaixo:

Escreveu o pregoeiro:

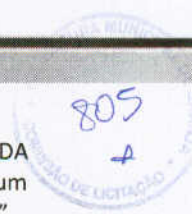
NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO EIRELI

CNPJ: 37.089.327/0001-91

RUA PADRE VICENTE JORGE, S/N, CENTRO, PACUJÁ-CE, CEP: 62.180-000

☎ (88) 9 9706-4361

✉ CONSTRUTORACONSTANCIO@HOTMAIL.COM



"E FURTADO SERVIÇOS, CNPJ Nº 73.896.011/0001-75, ficou HABILITADA por cumprir os itens do instrumento convocatório, vencedora com um valor global de R\$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais)."

Porém a mesma empresa descumpriu o seguinte item do edital:
Segue a transcrição do item:

"I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação."

Porém a referida recorrente apresentou seu atestado técnico sem reconhecimento de firma, exigência do item acima descrito.

O pregoeiro declarou várias empresas inabilitadas por questões relacionadas aos itens do edital, conforme ata da sessão, mas não usou o mesmo critério quanto a empresa declarada vencedora, ou seja não houve isonomia.

As licitações públicas devem ser conduzidas obedecendo os princípios da igualdade e isonomia, não se pode usar critérios diferentes no julgamento dos documentos de habilitação das empresas, todas devem ser tratadas de forma igual:

Lei nº. 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

É nítido que a empresa declarada vencedora não cumpriu os requisitos de habilitação contidos no edital e a Lei proíbe qualquer beneplacito a empresas, vistas que todas devem ser consideradas iguais:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

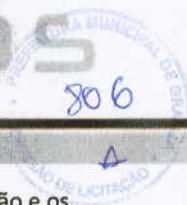
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor;"

Vários autores especializados informam esses princípios:





"O edital é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283)."

Maria Sylvia Zanella Di Pietro traz um ponto muito importante:

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Em vista do exposto neste presente recurso, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, proibição administrativa, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Conclui-se que o recorrido não cumpriu os requisitos do edital e deve ser declarado inabilitado, para obedecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como da isonomia, visto que declarou outras concorrentes inabilitados que supostamente não obedeceram a determinados itens do edital.

DO PEDIDO

Requer a declaração de inabilitação dos documentos de habilitação da empresa **E FURTADO SERVIÇOS**, CNPJ Nº **73.896.011/0001-75**, em razão do não cumprimento de todos os requisitos do edital, conforme os fatos acima explicados.

Observação: caso não seja acatado o presente recurso os fatos acima narrados serão comunicados formalmente ao Ministério Público da Comarca de Ipueiras para as devidas providências, portanto, provavelmente este órgão irá pedir a cópia integral do presente certame, pra que o mesmo veja pelos próprios olhos, tendo em vista que apenas contando é difícil de acreditar que os fatos acima narrados aconteceram em pleno ano de 2021.

Pacujá - Ceará, 06 de maio de 2021.

NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO

RG: 2008335217-6

CPF: 043.211.293-62

PROPRIETÁRIO

NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO EIRELI

CNPJ: 37.089.327/0001-91

RUA PADRE VICENTE JORGE, S/N, CENTRO, PACUJÁ-CE, CEP: 62.180-000



(88) 9 9706-4361



CONSTRUTORA CONSTANCIO@HOTMAIL.COM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000094342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PACUJA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.040-1	CEP2000094342	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

NAILTON SANTOS CONSTANCIO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Reriutaba, Estado do Ceará, nascido em 05/12/1995, inscrito no CPF sob o Nº 043.211.293-62 e CNH sob o Nº 06920231109 DETRAN -CE, residente e domiciliado na Cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, Na Rua Coração de Jesus, 237, Bairro: Centro, CEP: 62.260-000. Constitui uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI**, com sede e foro jurídico na Cidade de Pacujá, Estado do Ceará, na Rua Padre Vicente Jorge, S/N, Bairro, Centro, CEP: 62.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital da empresa é de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e Quinhentos reais), devidamente integralizado, em moeda corrente e legal do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto empresarial é: 41.20-4/00 - Construção de Edifícios; 18.13-0/01 - Impressão de Material para uso publicitário; 18.30-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 42.13-8/00 - Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas; 42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração; 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.91-6/00 - Obras de fundações; 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1/03 - Obras de alvenaria; 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 49.23-0/02 - Serviço de transportes de passageiros - Locação de automóveis com motorista; 49.24-8/00 - Transporte escolar; 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 55.10-8/01 - Hotéis; 59.12-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; 29.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 71.12-0/00 - Serviços de engenharia; 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 77.11-1/00 - Locação de automóveis sem condutor; 72.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 81.29-0/00 - Atividades de limpeza; 81.30-3/00 - Atividades paisagistas; 82.19-9/01 - Fotocópias; 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9/02 - Produção musical; 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 93.19-1/01 - Produção e promoção eventos esportivos;

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades no dia 06 de Maio 2020, com prazo de duração indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por **NAILTON SANTOS CONSTANCIO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício econômico coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**



CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Assim, firma o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais..

Reriutaba-Ce, 06 de Maio de 2020.

NAILTON SANTOS CONSTANCIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

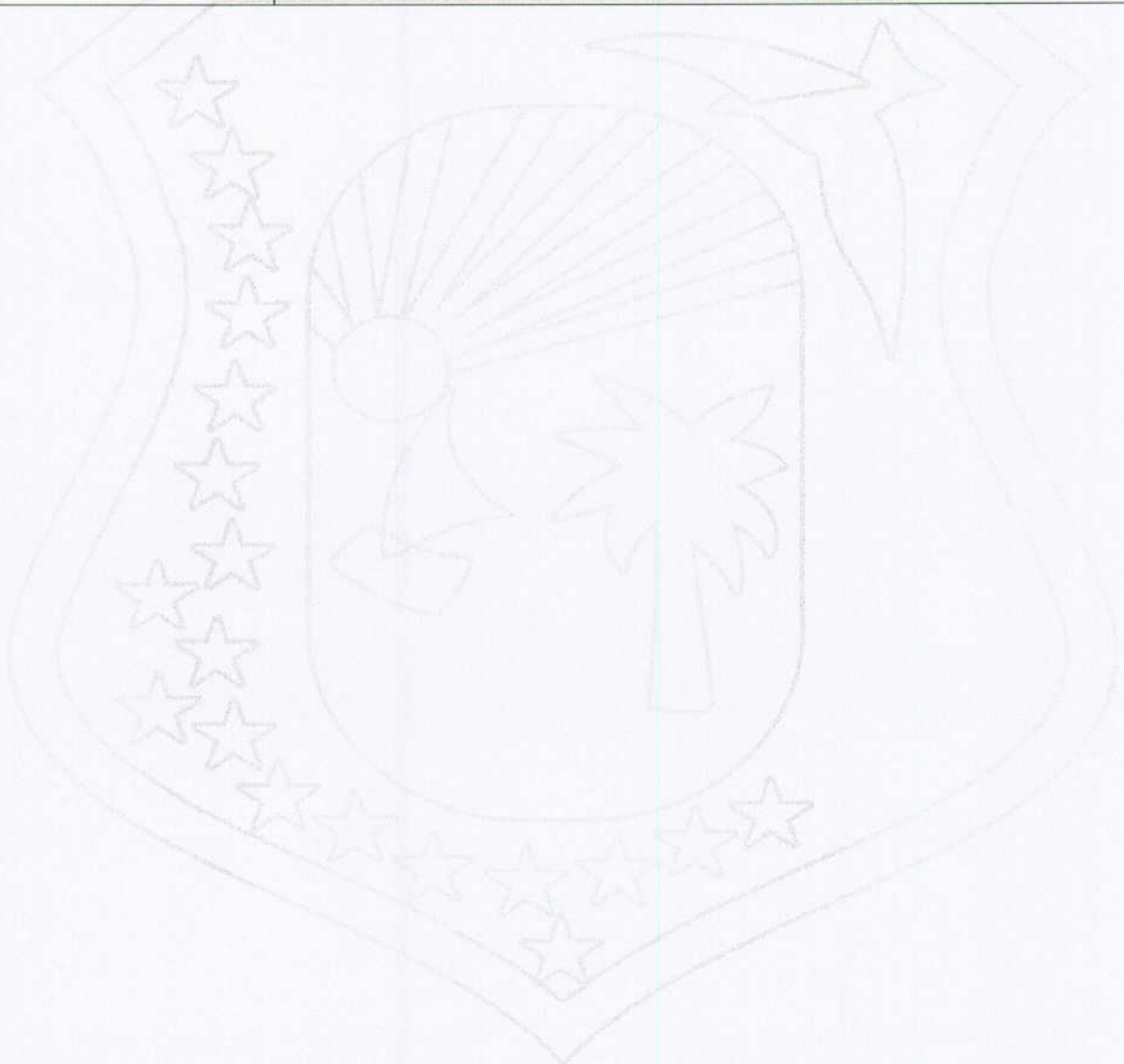


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.040-1	CEP2000094342	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, NAILTON SANTOS CONSTANCIO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1995, RG Nº 06920231109 DETRAN-CE, CPF 043.211.293-62, RUA CORAÇÃO DE JESUS, Nº 237, BAIRRO CENTRO, CEP 62260-000, RERIUTABA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Reriutaba, 07 de Maio de 2020.

NAILTON SANTOS CONSTANCIO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI**, estabelecido na cidade de Pacujá Estado do Ceará, na Rua Padre Vicente Jorge, S/N, CEP: 62180-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

PACUJÁ/CE, 06 de MAIO de 2020.

Empresário: **NAILTON SANTOS CONSTANCIO**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____.

Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.040-1	CEP2000094342	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, de NIRE 2360020755-1 e protocolado sob o número 20/073.040-1 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600207551, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO

Fortaleza, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/073.040-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Quinta-feira, 07 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará




Certifico registro sob o nº 23600207551 em 07/05/2020 da Empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI, Nire 23600207551 e protocolo 200730401 - 28/04/2020. Autenticação: CB55D3988F33736BD681F4C0CB8D332F87A2463. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.040-1 e o código de segurança rYT1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME NAILTON SANTOS CONSTANCIO				
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 9712633 MDE CE			
	CPF 043.211.293-62	DATA NASCIMENTO 07/12/1995		
	FILIAÇÃO LUIZ NILTON CONSTANCIO ANA CRISTINA COELHO SANTOS			
	PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. A/B	
Nº REGISTRO 06.020231109	VALIDADE 15/12/2021	Vº HABILITAÇÃO 20/08/2017		
OBSERVAÇÕES EAR				
Assinatura do Portador <i>Nailton Santos Constancio</i>				
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 30/10/2018		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		29483453028 CE167619527		
CEARÁ				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136191408200720103880>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136191408200720103880-1
Data: 14/08/2020 17:37:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59954-YYYY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bél. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 17:52:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136191408200720103880-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea062d68ef686ea1adaa69e9a003c0de2036b06fadd1a935a1de7a145c0f59fc88821bacdf41fd247d01b0203e599892f99ba



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.089.327/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N & C SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PADRE VICENTE JORGE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PACUJA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9706-4361
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2021 às 23:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.089.327/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PADRE VICENTE JORGE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 62.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PACUJA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9706-4361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2021** às **23:50:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360020755-1	37.089.327/0001-91	07/05/2020	06/05/2020

Endereço Completo:

RUA PADRE VICENTE JORGE SN - BAIRRO CENTRO CEP 62180-000 - PACUJA/CE

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, HOTEIS, FOTOCOPIAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PRODUÇÃO TEATRAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
043.211.293-62	NAILTON SANTOS CONSTANCIO	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/04/2021 Número: 5565895

Ato 223 - BALANÇO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000334000 e visualize a certidão)



21/066.277-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Maio de 2021 23:40


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000334000 e visualize a certidão)



21/066.277-8



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/066.278-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360020755-1, CNPJ 37.089.327/0001-91, ATIVA, com sede na RUA PADRE VICENTE JORGE, SN, BAIRRO CENTRO, PACUJA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	07/05/2020	23600207551	06/05/2020
BALANCO	08/05/2020	5416489	08/05/2020
BALANCO	27/04/2021	5565895	26/04/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 02 de Maio de 2021.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL